



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0144 DE 30 DE dezembro DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar na importância de
Cr\$ 80.890.712,25.

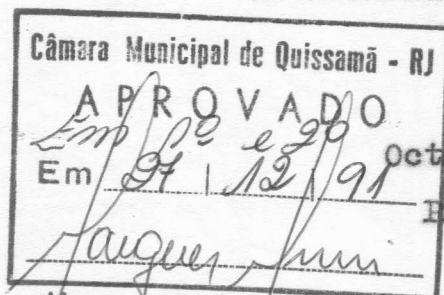
A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Su
plementar na importância de Cr\$ 80.890.712,25 (Oitenta Milhões
Oitocentos e Noventa Mil Setecentos e Doze Cruzeiros e Vinte
Cinco Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias cons -
tantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da anula
ção parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias
constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o
Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 30 de dezembro de 1991.



Marques William Ramos Massi
Presidente

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal